



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 35, DE 24 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CADASTRO DE REPRESENTANTES DISCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA AGEAD/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, tendo em vista a PORTARIA nº 7-AGEAD/RTR/ufms, de 24 de JANEIRO de 2025, e com base nos dispositivos da Instrução Normativa Nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023, torna pública a abertura do **Edital de Cadastro de Representantes Discentes em Cursos de Graduação** da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead/UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo organizar o processo de indicação de membros representantes discentes da graduação para integrarem os **Colegiados de Curso e as Comissões de Estágio dos Cursos de Graduação** da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead/UFMS.

1.2 Os cursos que possuem representação discente a ser preenchida no **Colegiado de Curso** são os seguintes:

- 3202 - CIÊNCIAS INTERDISCIPLINAR;
- 3292 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EaD;
- 3290 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS - EaD;
- 3293 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - EaD;
- 3295 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - EaD;
- 3294 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EaD;
- 3296 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - EaD;
- 3291 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EaD;
- 3297 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD;
- 3204 - LETRAS PORTUGUÊS;
- 3299 - LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - EaD;
- 3203 - MATEMÁTICA;
- 3201 - PEDAGOGIA;
- 3298 - PEDAGOGIA - EaD;



- 3205 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLA; e
- 3206 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1.3 O presente processo seletivo trata do preenchimento da representação discente das três **Comissões de Estágio - COEs** que a Agead/UFMS possui:

a) Comissão de Estágio dos Cursos de Graduação Presenciais da Agead/UFMS, que abrange os seguintes cursos de graduação da unidade:

- 3202 - CIÊNCIAS INTERDISCIPLINAR;
- 3204 - LETRAS PORTUGUÊS;
- 3203 - MATEMÁTICA; e
- 3201 - PEDAGOGIA.

b) Comissão de Estágios dos Cursos de Graduação a Distância da Agead/UFMS - Estágios Não Obrigatórios, que abrange os seguintes cursos de graduação da unidade:

- 3292 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EaD;
- 3290 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS - EaD;
- 3293 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - EaD;
- 3295 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS - EaD;
- 3294 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - EaD;
- 3296 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS - EaD; e
- 3291 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EaD.

c) Comissão de Estágios dos Cursos de Graduação a Distância da Agead/UFMS - Estágios Obrigatórios das Licenciaturas e dos Tecnólogos em Educação, que abrange os seguintes cursos de graduação da unidade:

- 3297 - HISTÓRIA - LICENCIATURA - EaD;
- 3299 - LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL - EaD;
- 3298 - PEDAGOGIA - EaD;
- 3205 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: SECRETARIA ESCOLA; e
- 3206 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1.4 Este processo provê mecanismos operacionais referentes ao disposto no Art. 13 da **Instrução Normativa Nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023** quanto ao auxílio por parte do Dirigente da Unidade de lotação dos cursos ao processo de escolha de representantes discentes.

1.5 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **selecao.agead@ufms.br**.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 31/03/2025 a 11/04/2025	Período de inscrição de estudantes interessados em participar dos processos de escolha por representantes discentes. (sigproj.ufms.br)
18/04/2025 (previsão)	Publicação de Edital de Divulgação de estudantes inscritos e aptos aos processos de votação para escolha por representantes discentes. (agead.ufms.br)
24/04/2025 a 29/04/2025	Período de Votação para escolha por representantes discentes. (ava.ufms.br)
06/05/2025 (previsão)	Publicação de Edital de Divulgação do Resultado da votação. (agead.ufms.br)

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE

3.1 Para ser indicado ao **Colegiado de Curso**, o estudante, no momento da inscrição, deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos listados no item 1.2.

3.2 Para ser indicado para participação em alguma das **Comissões de Estágio** da unidade, o estudante, no momento da inscrição, deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos abrangidos pela respectiva COE, conforme listado no item 1.3 e já ter realizado estágio obrigatório ou não obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no Ambiente de Integração do Curso (**AVA UFMS**) no período estipulado no Cronograma deste Edital (item 2).

4.1.1 Além da publicação do presente Edital no site da Agead (<https://agead.ufms.br>) e no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>), bem como de outras eventuais divulgações institucionais realizadas, os estudantes também serão comunicados da abertura do presente processo de escolha dos representantes discentes via e-mail institucional (através de mensagem no Mural de Avisos do Ambiente de Integração do Curso - AVA UFMS).

4.2 No ato da inscrição, o estudante deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do estudante.

4.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

4.5 A UFMS não se responsabiliza por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

4.6 A inscrição implica compromisso, por parte do estudante, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, na **Instrução Normativa Nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023** e demais dispositivos normativos que versam sobre o tema.

4.7 É de inteira responsabilidade do estudante, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo de que trata este Edital, no site da Agead/UFMS (<https://agead.ufms.br>) e/ou Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>) e/ou Ambiente de Integração do Curso (AVA UFMS).

4.8 Os dados solicitados serão utilizados exclusivamente pela Agead para fins próprios deste processo, em caso de escolha do estudante para a função de representante discente, para a elaboração de eventuais documentos pertinentes.

4.9 A Agead/UFMS observa as diretrizes da legislação aplicável a matérias relacionadas à proteção de dados pessoais e privacidade, de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD)**. Assim, todos os dados pessoais coletados: (i) são confidenciais; (ii) não serão compartilhados com terceiros fora da nossa instituição; (iii) serão tratados de acordo com os critérios internacionais de segurança da informação; e (iv) serão retidos pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletados.

4.9.1 Quaisquer dúvidas sobre a forma de **tratamento dos dados pessoais** poderão ser dirigidas para o e-mail: **agead@ufms.br**.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada exclusivamente pelo Ambiente de Integração do Curso (AVA UFMS) no período estipulado no cronograma deste Edital (item 2).

5.2 Para a representação discente no Colegiado do Curso, somente poderão votar os estudantes regularmente matriculados no respectivo curso, com direito a apenas um voto.

5.3 Para a representação discente nas Comissões de Estágio, somente poderão votar os estudantes regularmente matriculados em um dos cursos abrangidos pela respectiva COE, com direito a apenas um voto.

5.4 Conforme cronograma disposto no item 2 deste Edital, haverá divulgação de inscritos aptos para votação às representações discentes por meio de Edital a ser publicado no site da Agead (<https://agead.ufms.br>), no Boletim Oficial da UFMS (<https://boletimoficial.ufms.br>), além de informativo para o e-mail institucional dos estudantes por meio de mensagem(ns) no Mural de Avisos do Ambiente de Integração do Curso (AVA UFMS).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da consulta será registrado em ata (do tipo Nota Técnica), em ordem decrescente dos votos obtidos por candidato, e será oportunamente divulgado em Edital, conforme o cronograma estabelecido no item 2.

6.2 Em situação de empate, terá prioridade o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFMS, seguido do critério de maior idade.

6.3 A indicação dos candidatos eleitos será feita via ofício, baseada no resultado da consulta de que trata o presente Edital, e será encaminhada por e-mail ao DCE com cópia para Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), acompanhada pela ata do processo de consulta, conforme as disposições da Instrução Normativa Nº 22-GAB/PROAES/UFMS, de 26 de abril de 2023.

6.4 Os representantes discentes eleitos somente poderão tomar posse após indicação emitida, por ofício, pelo Diretório Central de Estudantes (DCE).



7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2 A impugnação deverá ser dirigida à Agead, pelo e-mail **selecao.agead@ufms.br**, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

7.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A emissão de Portaria de constituição dos colegiados e comissões será realizada pela Direção da Agead, assim como o acompanhamento do vínculo dos representantes e da vigência dos respectivos mandatos.

8.2 O mandato dos representantes discentes eleitos terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do termo de posse, em reunião ordinária, sendo permitida uma recondução por igual período.

8.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este cadastro é de responsabilidade exclusiva do estudante/candidato.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Agead.

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER,

Diretora - Agead/RTR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a)**, em 24/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5511182** e o código CRC **37C1B926**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



